



# Progressão Horizontal

*Servidores efetivos de Santana do Paraíso tem direito a progressão horizontal.  
Lei não é cumprida e deve ser buscada pelo Poder Judiciário*



**Ricardo Valverde**  
*Servidor Público, Advogado e  
Presidente do Sindsesp*

Uma das funções principais de um Sindicato é buscar os meios para garantir o direito dos seus representados, seja buscando mais direitos, seja lutando para que os direitos não sejam retirados ou ainda providenciando meios para que os direitos garantidos, mas desrespeitados, sejam efetivados.

Infelizmente, em Santana do Paraíso, o que temos recebido da atual gestão do Sr. Bruno Morato é a diminuição de direitos, como perda do poder aquisitivo dos servidores pelo efeito do “achatamento salarial” de forma que pela primeira vez em 15 (quinze) anos a remuneração base do servidor de nível 1, após a recomposição, é menor que

um salário mínimo nacional, sendo necessário o pagamento de complementação salarial.

Ainda, o que se vê nos últimos 3 (três) anos, é que os Profissionais da Enfermagem não têm recomposição, sendo excluídos nas Leis Municipais criadas pelo Prefeito e aprovadas na Câmara de Vereadores, prejudicando os servidores que arriscaram suas vidas no Covid, acabando gradativamente com os ganhos históricos conquistados desta categoria.

Outra perda imensurável, foi a aprovação, neste ano, do aumento de jornada para os futuros servidores, de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias, sem aumento de salário, inclusive, tendo o Prefeito usado das redes sociais para colocar a população contra o servidor.

**MAS NÃO É ESSE O ASSUNTO QUE QUERO FALAR!** Hoje, trago para todos os efetivos a notícia que estão perdendo dinheiro que deveria estar garantido em seus pagamentos!

Ocorre que pelas Leis Municipais 129 e 544, os servidores efetivos deveriam estar recebendo 3% (três por cento) a mais a cada 2 (dois) anos de serviço, à partir de 5 anos do concurso.

Cada caso deve ser analisado individualmente, mas na prática os servidores efetivos tem direito a receberem, de progressão horizontal, índices que variam de 15% (quinze por cento) a 39% (trinta e nove por cento).

O Sindsesp já pediu ao Prefeito por

meio dos Ofícios 353/2024 (no ano passado) e 030/2025 (neste ano), que pague estes valores sem que seja necessário entrar na Justiça, mas o Prefeito sequer respondeu ao Sindicato.

Por isso, o Sindsesp convida todos os servidores efetivos a pedirem sua documentação na Prefeitura para que o nosso Jurídico possa buscar na Justiça o seu direito.

Quem quiser acionar o próprio advogado, basta nos procurar para darmos todas as informações necessárias.

Se precisar de mais informações, conte sempre conosco.

Abraços,

  
Ricardo Valverde  
Presidente do Sindsesp

## Documentos Necessários



- ↘ Documento de Identificação  
(CNH ou RG e CPF)
- ↘ Comprovante de Endereço recente  
(de preferência o mais atual)
- ↘ Termo de Posse
- ↘ Ficha Financeira  
(dos últimos 5 anos)
- ↘ Certidão de contagem de tempo  
(pode ser do sistema da Prefeitura)

# Quer saber como pagar o Sindicato? É fácil!

## Pix

CNPJ 01.567.753/0001-46 ou  
e-mail [sindesp@gmail.com](mailto:sindesp@gmail.com)



## Cartão de Crédito

Desconto recorrente  
(não compromete seu limite)



## Boleto

Prefere um carnê?  
É só pedir que fazemos!



AVENIDA MINAS GERAIS, 872,  
VERANEIO - SANTANA DO PARAÍSO

(31) 99866-4012

**LJ**  
LUDIMILA DÁLETE  
FISIOTERAPIA & PILATES

(31) 99067-8581



31 98355-1349 / 31 99315-7368



Av. Getúlio Vargas, 135, Centro  
Santana do Paraíso - MG



(33) 99170-0604

@costacoura

Rua Santa Tereza, 140  
Centro, Mesquita-MG



**SECI** Sindicato dos  
Empregados  
no Comércio  
de Itaboraí

(31) 3822-1240

## Assédio Moral?



**DENUNCIE**



(31) 99745-7893

R. Nelson Pereira da Silva, 219 - 03  
Santana do Paraíso



Estamos em  
novo endereço:

Sagrados Corações, 73,  
Apto 202, Centro  
Santana do Paraíso

**NOSSO FIXO  
AGORA É ZAP!**

**31 3251-6191**